



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, devido à sua ampla disponibilidade no mercado e à padronização de suas características.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 1.239/2023.

A ata vigorará por 12 meses, com possibilidade de prorrogação de acordo com a nova Lei de Licitações 14.133/2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado devido à demanda constante e regular pelos itens em questão, necessários para a execução das atividades planejadas.

Os itens a serem adquiridos por grupo devem possuir as mesmas características e serem fornecidos pelo mesmo fornecedor, visando garantir a uniformidade e a compatibilidade dos materiais utilizados. A falta de um item do grupo pode comprometer a execução das atividades, pois cada componente é essencial para o funcionamento adequado do sistema como um todo.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 624.964,30 (seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa da contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21).

Os requisitos da contratação, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Os Serviços deverão ser prestados em diversos locais no municio de Gramado;
2. Os Serviços serão solicitados pelo fiscal do contrato, conforme demanda do Município;



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

3. A CONTRATADA terá que atender a CONTRATANTE no prazo máximo de 48 h (quarenta e oito horas) após o contato do fiscal do contrato;
4. A CONTRATADA deverá sinalizar o entorno das obras para evitar acidentes e atrasos.
5. A CONTRATADA deverá fornecer passeio auxiliar, bem sinalizado, para pedestres que estejam passando pelo local durante a obra, garantido a segurança dos mesmos.
6. Após a finalização do serviço, a Contratada deverá dispor de registros fotográficos, bem como indicar para o fiscal do contrato sobre o término e avaliação do serviço. Caso o serviço apresente falhas, a CONTRATADA deverá refazer sem custos adicionais a Secretaria.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada pelo fiscal do contrato, o qual observará o presente Termo de Referência, principalmente nos seus itens III, IV e seus subitens;

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O objeto contratado será supervisionado pelos fiscais do contrato, diretamente no local de atendimento. Caso o serviço esteja de acordo com o solicitado, os (as) servidores assinam a planilha. A planilha com as devidas assinaturas deverá ser encaminhada aos fiscais juntamente a nota fiscal. Estando conforme, a nota fiscal será liquidada pelos fiscais e encaminhada à tesouraria para pagamento no prazo de 30 dias.

8. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Orgão 9: Secretaria de Obras

Unidade 3: Gestão e manutenção da Infraestrutura Urbana

Projeto de Atividade: 2.021 Gestão, manutenção e serviço da infraestrutura urbana

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Cód. 517 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria de Administração

Gramado, 15 de Março de 2024

Rafael Ronsoni
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

João Vitor Lazaretti
Matrícula 16.302